



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS**

**1- OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de copos descartáveis, através do sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1 CATMAT: BR0407921**

ITEM	CATMAT	PDM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	BR0407921	5849	Copos descartáveis fabricados em material não plástico, como papel ou à base de amido de milho, dentre outros, nas cores branca ou transparente ou kraft ou bege claro. Devem ser <b>biodegradáveis, atóxicos</b> e adequados <b>para bebidas frias e quentes</b> , com capacidade entre <b>180 ml e 250 ml</b> . Fornecidos em pacotes de <b>25, 50 ou 100 unidades</b> .	CENTENA	2.000

**2 - LEGENDA DA UNIDADE UTILIZADA:**

**CENTENA**

**3. – DA QUANTIDADE A SER SOLICITADA**

- Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TRE-ES, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços.
- O TRE-ES solicitará, no mínimo, por pedido, 200 centenas de copos descartáveis do item 1.
- A quantidade ofertada deverá ser igual à quantidade máxima prevista para aquisição, conforme estipulado neste Termo de Referência.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**4.1- DA MOTIVAÇÃO:**

Justifica-se a aquisição pela necessidade de reposição dos estoques do Almoxarifado e por ser

mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, considerando a dificuldade de previsão de um quantitativo com maior precisão, redução do custo de aquisição em uma única licitação e para evitar a formação de estoque volumoso em espaço limitado.

#### **4.2- DO OBJETIVO:**

O objetivo da contratação é permitir a continuidade no atendimento dos pedidos, via sistema do almoxarifado (ASI versão web), de material necessário às atividades dos Cartórios e da Secretaria.

#### **4.3. REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados no estudo técnico preliminar, que embasou a elaboração deste Termo de Referência.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

#### **5.1 LOCAL DE ENTREGA:**

O local de entrega será na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada pelo e-mail [salmop@tre-es.jus.br](mailto:salmop@tre-es.jus.br) ou telefones (27) 21218643 ou 21218634.

#### **5.2 PRAZO DE ENTREGA:**

- a) Entregar o material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
- b) Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor;

#### **5.3 VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **5.4 RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- a) **Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) **Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital;
- c) O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

b) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

## **5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

b) Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública/Proposta;

d) Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

e) Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

f) Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

g) Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

h) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

j) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

k) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital/Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

l) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

m) Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação

emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

## **6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **6.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

- a) Devem ser respeitados os prazos de entrega previstos no subitem 5.2;
- b) Devem atender completamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

### **6.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:**

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 5.4, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

### **6.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**6.3.1.** O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**6.3.2.** Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

**6.3.3.** Caracterizará a inexecução total do contrato o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição.

**6.3.4.** Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à

aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

**6.3.5.** A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**6.3.6.** A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**6.3.7.** Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**6.3.8.** As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**6.3.9.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**6.3.10.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**6.3.11.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 6.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**6.3.12.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.3.13.** Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**6.3.14.** No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20

(vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**6.3.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **7. PAGAMENTO**

### **7.1. PRAZO DE PAGAMENTO:**

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

### **7.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**7.2.1.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

**7.2.2.** O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

**7.2.3.** Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

**7.2.4.** A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

**7.2.5.** A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**7.2.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:

$I = i/365$   $I = 6/100/365$   $I = 0,0001643$

Em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

**8.1.1 O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.**

### **8.2. MARGEM DE PREFERÊNCIA:**

Não se aplica a atual contratação.

## **9. PREÇO ESTIMADO**

<b>ITEM</b>	<b>VALOR UN. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	29,80	59.600,00

## **10. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

10.1 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

10.2 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.2.1 O impedimento de que trata o item 10.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

10.3 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

10.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação

de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
339030 – Material de consumo
21 - Material de copa e cozinha
<b>PLANO INTERNO</b>
ADM MATAUX

## 12. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

12.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 0,1% (um décimo por cento).



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, Chefe de Seção**, em 25/03/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1355559** e o código CRC **A042345B**.

0006469-53.2024.6.08.8000

1355559v7